ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AVENIDA PARANÁ, 116 - SOBRELOJA - FONE/FAX (43) 272-1015 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86.610-000
e-mail: camarajta@gegenet.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2003.

SÚMULA: Convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Convênio celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Jaguapitã, com o objetivo de possibilitar ao cliente o acesso remoto aos Serviços disponibilizados pela Caixa, por meio de computador próprio.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 16dias do mês de dezembro de 2003.

Jurandir Ferreira Tomaz
Presidente